



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 54/2021

OFÍCIO

ASSUNTO: ENVIA ANEXO COM INFORMAÇÕES SOBRE PORTARIAS PUBLICADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE A RESPEITO DA AUTORIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI E SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Solicito que após lido em Sessão, este ofício acompanhado do anexo, seja encaminhado ao destinatário supra para que tome conhecimento e as devidas providências.

Justificativa: O Ministério da Saúde publicou três portarias que autorizam leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes com Covid-19.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 23 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB



ATENÇÃO MUNICÍPIOS:

SAÚDE

Autorização de Leitos de UTI e suporte ventilatório pulmonar para atendimento de pacientes com COVID-19

O Ministério da Saúde publicou três portarias que autorizam leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes com Covid-19.

A portaria GM/MS nº 680, de 13 de abril de 2021, autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (Covid-19), aos estados e municípios, a ser disponibilizado aos estados e municípios, no montante de R\$ 660.633,60.

Já a portaria GM/MS nº 681, de 13 de abril de 2021, também autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado ao Distrito Federal e municípios, no montante de R\$ 1.048.396,80.

E a portaria GM/MS nº 683, de 13 de abril de 2021, autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), para atendimento exclusivo dos pacientes Covid-19. Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (Covid 19), a ser disponibilizado aos estados e municípios no montante de R\$ 64.128.000,00.

As despesas autorizadas correspondem ao mês de abril de 2021. E o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Municípios Paulistas beneficiados são:

Barretos – Bauru – Caraguatatuba – Carapicuíba – Catanduva – Cotia – Diadema – Fernandópolis – Francisco Morato – Franco da Rocha – Guarujá – Guarulhos – Itapeverica da Serra – Itapevi – Itaquaquecetuba – Mauá – Mogi das Cruzes – Paulínia – Santa Bárbara D’Oeste – Santo André – São Paulo – Taboão da Serra – Votuporanga.

Confira as Portarias:

Portaria 680/2021:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-680-de-13-de-abril-de-2021-314018212>

Portaria 681/2021:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-681-de-13-de-abril-de-2021-314037400>

Portaria 683/2021:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-683-de-13-de-abril-de-2021-314038118>



